



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº. 050/2017

Processo nº. 7050/2017

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Material Escolar e de Expediente.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 5005

Aos 18 dias do mês de julho de 2017, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 18 de julho de 2017, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.540.524/0001-05, Inscrição Estadual sob o nº 582.912.555.113, endereço a Av: Dr. Marcos Antônio Macário dos Santos, nº 1315 – Pq. Dos Servidores – CEP: 14.094-217, Ribeirão Preto/SP, Fone: (16) 3289-5229, (16) 98803-1291 e (16) 3289-5228, E-mail: damarisindustria@gruporodrigues.net.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

**ITEM 05 – DESCRIÇÃO:** APONTADOR COM DEPOSITO RETANGULAR, CONFECCIONADO MATERIAL PET RECICLADO, COM UM FURO CÔNICO, LAMINAS EM AÇO FIXADA POR PARAFUSO. SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, COM SÍMBOLO DE RECICLAGEM IMPRESSA NO DEPOSITO. MEDIDAS 60MMX25MMX15MM. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15.236 – SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR. (TOLERÂNCIA DE 10% NAS MEDIDAS). CAIXA COM 12 UNIDADES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CX. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 27,00. **MARCA REGISTRADA:** ECO. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 100. **PERÍODO:** 12 MESES.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

**ITEM 20 – DESCRIÇÃO:** CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS., FORMATO 275 MM X 200 MM, MIOLO 63G/M<sup>2</sup> PRODUZIDO A PARTIR DA COMPOSIÇÃO FIBROSA 100% RECICLADO ECOLOGICAMENTE E SELO FSC, COM PAUTAS E MARGEM, COM NO MÍNIMO DE 27 PAUTAS. CAPA E CONTRACAPA REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÊ 115G/M<sup>2</sup>, PAPELÃO RECICLADO 780G/M<sup>2</sup> E GUARDA 120 G/M, COM APLICAÇÃO DE PLASTIFICAÇÃO POLIPROPILENO. O CADERNO DEVERÁ CONTER NA CONTRA CAPA AS INFORMAÇÕES DE QUANTIDADES DE FOLHAS, TAMANHO E GRAMATURA DAS FOLHAS DO MIOLO. O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 3,97. **MARCA REGISTRADA:** FORONI. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 5.000. **PERÍODO:** 12 MESES.

**ITEM 28 – DESCRIÇÃO:** CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, ECOLOGICAMENTE CORRETA, PRODUZIDA COM MÍNIMO DE 70% DE MATERIAL RECICLADO PRÉ-CONSUMO, CORPO REDONDO E TRANSLUCIDO FOSCO FLEXÍVEL. TAMPA COM RESPIRO E TAMPÃO DE CARGA EM MESMA COR DA CARGA. CORPO COM MEDIDA MÍNIMA DE 143 MM DE COMPRIMENTO E 8 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 6 MM INTERNO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E RESÍDUOS RECICLADOS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA MÉDIA 1.0MM. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15.236– SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR. CAIXA COM 50 UNIDADES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CX. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 17,79. **MARCA REGISTRADA:** ECO. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 55. **PERÍODO:** 12 MESES.

**ITEM 29 – DESCRIÇÃO:** CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, ECOLOGICAMENTE CORRETA, PRODUZIDA COM MÍNIMO DE 70% DE MATERIAL RECICLADO PRÉ-CONSUMO, CORPO REDONDO E TRANSLUCIDO FOSCO FLEXÍVEL. TAMPA COM RESPIRO E TAMPÃO DE CARGA EM MESMA COR DA CARGA. CORPO COM MEDIDA MÍNIMA DE 143 MM DE COMPRIMENTO E 8 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 6 MM INTERNO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E RESÍDUOS RECICLADOS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA MÉDIA 1.0MM. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15.236– SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR, CAIXA COM 50 UNIDADES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CX. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 17,79. **MARCA REGISTRADA:** ECO. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 25. **PERÍODO:** 12 MESES.

**ITEM 30 – DESCRIÇÃO:** CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, ECOLOGICAMENTE CORRETA, PRODUZIDA COM MÍNIMO DE 70% DE MATERIAL RECICLADO PRÉ-CONSUMO, CORPO REDONDO E TRANSLUCIDO



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

FOSCO FLEXÍVEL. TAMPA COM RESPIRO E TAMPÃO DE CARGA EM MESMA COR DA CARGA. CORPO COM MEDIDA MÍNIMA DE 143 MM DE COMPRIMENTO E 8 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 6 MM INTERNO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E RESÍDUOS RECICLADOS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA MÉDIA 1.0MM. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15.236 – SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR. CAIXA COM 50 UNIDADES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 17,79. MARCA REGISTRADA: ECO. QUANTIDADE ESTIMADA: 15. PERÍODO: 12 MESES.**

**ITEM 89 – DESCRIÇÃO:** LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO, 12 CORES EM MADEIRA, APONTADOS, DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA DE 3,3 MM E 125 MM DE COMPRIMENTO, PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMAS ATÓXICAS E MADEIRA REFLORESTADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, AO MENOS 1 COR METÁLICA COM SELO INMETRO – NBR 15236 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 7,98. MARCA REGISTRADA: LABRA. QUANTIDADE ESTIMADA: 1.600. PERÍODO: 12 MESES.**

**ITEM 99 – DESCRIÇÃO:** MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE, ESTOJO COM 6 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. MASSA COM TEXTURA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. CONFORME NBR EM VIGOR. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 1,83. MARCA REGISTRADA: MGX. QUANTIDADE ESTIMADA: 3.010. PERÍODO: 12 MESES.**

**ITEM 114 – DESCRIÇÃO:** PAPEL SULFITE FORMATO A3, 297X420MM, EM PAPEL OFF SET, EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE/MARCA, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 500 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA: 70GR/M2. CAIXA COM 5 PACOTES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 40,56. MARCA REGISTRADA: REPORT. QUANTIDADE ESTIMADA: 43. PERÍODO: 12 MESES.**

### 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Presencial nº 050/2017, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

### **2 – VIGÊNCIA**

**A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.**

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### **3 – CONTRATO**

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

### **4 – PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

### **5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile e ou e-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço da Secretaria da Educação na praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro Pedregulho S.P.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

## **6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **7 – FISCALIZAÇÃO**



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

### **8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### **9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Gabinete do Prefeito. Responsável: Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 03. B) Departamento: Gabinete do Prefeito. Responsável: Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 11. C) Departamento: Secretaria de Administração e Finanças.



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 19. D) Departamento: Secretaria de Administração e Finanças. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 30. E) Departamento: Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 44. F) Departamento: Secretaria da Saúde. Responsável: Serviços da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 50. G) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2100. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 57. H) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2138. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 58. I) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Educação Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66. I) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 78. J) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Educação Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97. K) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 101. L) Departamento: Secretaria de Negócios Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 108. M) Departamento: Secretaria da Habitação, Obras e Meio Ambiente. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 115. N) Departamento: Secretaria da Habitação, Obras e Meio Ambiente. Responsável: Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 165. O) Departamento: Secretaria da Habitação, Obras e Meio Ambiente. Responsável: Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 169. P) Departamento: Secretaria da Habitação, Obras e Meio Ambiente. Responsável: Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 174. Q) Departamento: Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Responsável: Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 178. R) Departamento: Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Responsável: Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 185. S) Departamento: Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Responsável:



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 192. T) Departamento: Secretaria de Esporte e Lazer. Responsável: Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 198. U) Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412057.2021. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 217. V) Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082422058.2023. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 218. X) Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442061.2029. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 219. W) Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442063.2030. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 220. Y) Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 0824421000.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221. Z) Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Fundo de Assistência social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442090.2101. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 222. AA) Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412133.2139. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 223. AB) Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412135.2141. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 224. AC) Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412135.2141. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 225. AD) Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432136.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 226. AE) Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432151.2050. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 227. AF) Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442149.2151. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228. AG) Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432151.2153. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 229. AH) Departamento: Fundo Municipal de Solidariedade de





# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal de Solidariedade. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442064.2105. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 259. AI) Departamento: Fundo Municipal de Solidariedade de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal de Solidariedade. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442064.2105. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 260. AJ) Departamento: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Responsável: Fundo da Criança e do Adolescente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432065.2027. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 271. AK) Departamento: Fundo Municipal do Idoso de Pedregulho. Responsável: Fundo do Idoso de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412066.2022. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 275. AL) Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012105.2112. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 296. AM) Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042069.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302. AN) Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103052070.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 304. AO) Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 306. AP) Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022112.2125. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 309. AQ) Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012073.2130. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312. AR) Departamento: Fundo Municipal de Turismo de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236912074.2083. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 358. AS) Departamento: FUNDEB. Responsável: FUNDEB. Funcional programática: 123612076.2065. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 370. AT) Departamento: FUNDEB. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652075.2071. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 371. AU) Departamento: Secretaria da Tecnologia e Informação. Responsável: Serviços da Secretaria de Tecnologia e Informação. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 374. AV) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Educação Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 378; . AX) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Educação Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 395; AW) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Educação Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios.



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 408; AY)  
Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável:  
Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios.  
Funcional programática: 082432151.2153. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 398; AZ)  
Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável:  
Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios.  
Funcional programática: 082432151.2153. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 400; BA)  
Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável:  
Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios.  
Funcional programática: 082432151.2153. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 401; BB)  
Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável:  
Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios.  
Funcional programática: 082432151.2153. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 402; BC)  
Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável:  
Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios.  
Funcional programática: 082432151.2153. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 403; BD)  
Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável:  
Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios.  
Funcional programática: 082432151.2153. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 404; BE)  
Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável:  
Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios.  
Funcional programática: 082432151.2153. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 406 e BF)  
Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável:  
Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios.  
Funcional programática: 082432151.2153. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 420.

### 10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

### 11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Pedregulho, 18 de julho de 2017.

DIRCEU POLO FILHO

Prefeito Municipal

DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Testemunhas:-

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Pedregulho

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 7050/2017

RESPONSÁVEL PELO ATO: Dirceu Polo Filho

INTERESSADO: DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

ADVOGADO: Rodrigo Pereira Martins AOB/SP 350885

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que virem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pedregulho 18 de julho de 2017.

### **RESPONSÁVEL PELO ATO:**

Dirceu Polo Filho, Prefeito Municipal de Pedregulho

E-mail institucional: gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **INTERESSADO:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional (se for o caso): \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_